



Município de Sorocaba



07 de março de 2024



Ano: 32 / Número: 3.426

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>

FSS

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo Administrativo nº 01709/2024
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
DOADORA: CPA CENTRO LOGÍSTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO- DOAÇÃO DE 300 (TREZENTAS) UNIDADES DE ÓLEO E 300(TREZENTAS) UNIDADES DE MOLHO DE TOMATE.
Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 28641/2023
DOADORA: INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MÍRIAN MENCHINI
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS
Sorocaba, 05 de dezembro de 2023 .
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DLCA nº 03/2024

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, a prosseguirem com o processo de licença municipal ambiental. Os documentos e formulários necessários podem ser encontrados no site da SEMA (<https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/>), e devem ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**. O não atendimento dentro do prazo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

| Processo | Interessado | Endereço da ação |
|-------------|--------------------------------|---|
| 14.059/2018 | Terra Usinagem LTDA | Rua Aurélio Cesar Nascimento, nº 659 – Éden Cep: 18.087-115 - Sorocaba /SP - Brasil |
| 22.190/2023 | Fabricio de Campos Nascimento | Rua Itapeva, nº 124 – Jardim Leocádia Cep: 18.085-360 – Sorocaba/SP - Brasil |
| 16.595/2023 | Sérgio Donizete Ponce | Rua Menaldo Costa da Silva Rodrigues, nº 914 e 920 - Parque das Laranjeiras Cep: 18.077-383 Sorocaba /SP - Brasil |
| 6.303/2022 | Companhia Metalúrgica Estampex | Rua Professor João Franco de Almeida Filho, nº 370 Éden Cep: 18.103-012 Sorocaba /SP - Brasil |

Sorocaba, 07 de março de 2024
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6146/2018- MATRÍCULA 135352
INTERESSADO :GERSON BASILIO SIQUEIRA
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3577/2011- MATRÍCULA 64329
INTERESSADO :ABEL FERREIRA ANDRADE
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2749/2008 MATRÍCULA 30971
INTERESSADO : REGINA MARIA DO CARMO RAMOS
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
Rosângela Moura-CIARC

PORTARIA Nº 117/2024

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Nathalia Olivieri, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento, durante o período de férias da servidora Maria José Oliveira de Souza, de 12/03/2024 à 26/03/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de março de 2024.

Sorocaba, 06 de março de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 118/2024

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Henrique Antonio Alves, para exercer em substituição a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias da servidora Adriana de Fatima Santos Gueff, de 25/03/2024 a 13/04/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de março de 2024.

Sorocaba, 06 de março de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, os Lotes 05 e 06 do Pregão Eletrônico nº 67/2023 - Processo nº 502/2023, destinado à aquisição de ferramentas manuais e elétricas, pelo tipo menor preço, seguindo os demais lotes em continuidade ao procedimento regular. Sorocaba, 06 de março de 2024.
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

Prezado (a) Senhor (a):

PA 4175/2023

INTERESSADO: STEM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Sorocaba, 06 de março de 2024

Rosângela Cardozo CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

Prezado (a) Senhor (a):

PA 3823/2022

INTERESSADO: PRISCILA ROSÁRIO DE SOUZA

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Sorocaba, 06 de março de 2024

Rosângela Cardozo CIARC

SECRETARIA DE GOVERNO
• Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 030.2024

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

| PROCESSO SANCIONATÓRIO | FORNECEDOR | CNPJ/CPF | ADVOGADO | DECISÃO |
|------------------------|--|--------------------|---|--|
| 1385/2022 | RADIO TAXI SOROCABANA LTDA | 07.562.144/0001-80 | - | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado. |
| 1606/2023 | AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL | 00.776.574/0694-31 | Dra. Maria Victoria Santos Costa OAB/SP 312.715 OAB/RJ 49.600 | Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa. |
| 1686/2023 | N. I. FERREIRA MOVEIS | 28.359.111/0001-08 | - | Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa. |
| 1758/2023 | NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. | 44.649.812/0347-09 | Dr. Ricardo Campos de Giulio OAB/SP 445.647 | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração. |
| 1793/2023 | NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. | 44.649.812/0347-09 | Dr. Fernando Machado Biachi OAB/SP 117.046 | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração. |

Sorocaba, 07 de março de 2024.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES
 Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON Sorocaba/SP

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar–Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
 Lucas Pedrozo
 (em substituição)

DIAGRAMAÇÃO
 Ingrid Rossow Vidal
 Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
 Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
 Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
 Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
 Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
 Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
 Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
 Lucas Pedrozo (em substituição)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
 Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
 Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
 Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
 Cristiano Anunciação dos Passos

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
 Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
 João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
 Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
 Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
 Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
 Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
 Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
 Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
 Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
 Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
 Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
 Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
 Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
 Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
 Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
 Sérgio David Rosumek Barreto

de Estudo Técnico Preliminar, Listas de Verificação, Termo de Referência, Projeto Básico e/ou Memorial Descritivo (quando couber), Valor Estimado com estudo de mercado/orçamento, bem como demais documentos técnicos para instruírem a solicitação de Compra;

Parágrafo único: As Solicitações de Compra de quaisquer objetos, que coincidirem em sua finalidade contratação emergencial com mandado judicial, seguirá o disposto neste inciso, observando integralmente as orientações expressas na IN SEAD 02/2023 quanto à exigência documental.

II – Efetuar o cadastro da Solicitação de Compra no sistema SIAM, assim como o preenchimento dos valores / pré-cotação e anexação dos documentos relacionados no inciso I deste Artigo.

III - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Memoriais Descritivos em consonância aos produtos previamente cadastrados no sistema, respeitando integralmente sua especificação.

Parágrafo Único: Não sendo possível utilizar os produtos previamente cadastrados no sistema, sendo por defasagem de descrição ou a inexistência do Material ou Serviço, deverá a Secretaria demandante:

a) Em caso de Material, submeter à Divisão de Administração de Materiais - SEAD, mediante a justificativa e pesquisa de mercado, a análise para alteração / atualização do item ou cadastro do novo produto;

b) Em caso de Serviço, Solicitar à Divisão de Compras – SEAD, mediante a justificativa e Termo de Referência do objeto da compra, a análise para alteração / atualização do item ou cadastro do novo serviço.

IV – Encaminhar as solicitações de Renovação, Prorrogação, Troca de Marca, Reequilíbrio, Aditivos, Supressões e quaisquer alterações contratuais em tempo hábil, (mínimo de 90 dias), para a formalização do ato e com toda a documentação necessária, sendo:

1. Nos casos de Renovações / Prorrogações:

1. Justificativa motivada com anuência do Secretário da pasta;

2. Aceite formal da contratada;

3. Cronograma físico-financeiro;

4. Pesquisa de Mercado, conforme disposto na IN SEAD 02/2023;

5. Reserva orçamentária;

6. Lista de Verificação do Controle Setorial;

7. Revalidação da habilitação da empresa.

b) Nos casos de Troca de Marca:

1. Pedido de troca de marca, devidamente assinado pelo representante legal da contratada;

2. Justificativa motivada do pleito, com comprovação;

3. Aceite da Secretaria gestora, com anuência do Sr. Secretário;

4. Comprovação da regularidade técnica do produto, conforme solicitado no procedimento licitatório, se for o caso;

5. Pesquisa de mercado, de acordo com a Instrução SEAD nº 02/2023.

6. A alteração contratual poderá ser formalizada por apostilamento, na hipótese da troca de marca ocorrer para apenas uma entrega.

c) Para concessão de um reequilíbrio é necessário que a empresa o solicite, encaminhando documento formal, original ou com assinatura digital, devendo constar:

1. Valor requerido, se possível com índice;

2. Justificativa, que deve ser comprovadamente um fato desconhecido na assinatura do contrato;

3. Apresentação de documentos comprobatórios, acompanhados de notas fiscais.

d) Nos casos de Aditivos e Supressões:

1. Justificativa motivada com anuência do Secretário da pasta;

2. Cronograma físico-financeiro atualizado;

3. Planilhas de quantidades e preços atualizadas, com especificação dos quantitativos acrescidos e suprimidos;

4. Memória de cálculo do total aditado/suprimido, com percentual total. Limitado a 25% do valor inicial atualizado do contrato ou 50% no caso de reforma de edifícios ou equipamentos;

5. Aceite da contratada, no caso de supressões superiores a 25%;

6. Pesquisa de Mercado, conforme disposto na IN SEAD 02/2023, no caso de inclusão de novos serviços (extracontratuais);

7. Reserva orçamentária (quando couber);

8. Lista de Verificação do Controle Setorial.

e) O deferimento ou indeferimento será efetuado e comunicado pela Secretaria de Administração, e é vedada a autorização de quaisquer outros setores ou Secretarias, sendo que caso isto ocorra, esta aprovação será declarada nula, podendo ser instaurado procedimento administrativo para averiguação do ocorrido.

f) Caso as solicitações de alteração contratual sejam indeferidas e a contratada deixe de cumprir com as obrigações contratuais, a mesma será ADVERTIDA pelo(a) Secretário(a) de Administração.

V - Atender a requisições da Secretaria de Administração para o saneamento de vícios eventualmente constatados, e atuar em colaboração com a celeridade do procedimento licitatório;

VI – Prestar esclarecimentos quando solicitado.

Art. 4º Compete à Secretaria de Administração:

I – Autorizar a realização de licitações, em todas as modalidades, definindo-as na forma da Lei, incluindo as dispensas de licitações, decorrentes da requisição das Secretarias interessadas;

II – Realizar as cotações e pesquisa de mercado, para as compras emergenciais, observando o disposto no Parágrafo Único do Inciso I, Art. 3º desta Instrução Normativa;

III – Nomear agentes, equipes de apoio e comissões a fim de atender aos desígnios da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, conforme requisito disposto na referida Lei;

IV – Promover o cadastro e atualização de produtos e serviços em sistema, analisando as especificações solicitadas, por meio da Divisão de Administração de Materiais (material) e Divisão de Compras (serviço).

V – Desempenhar outras atribuições e afins.

Art. 5º - Dos requisitos mínimos da pesquisa de mercado:

I – O procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição

de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, seguirá o disposto da IN SEAD 02/2023;

II - Sempre que o objeto da contratação for de caráter composto e/ou de fornecimento de serviços com mão de obra, deverá à pesquisa de mercado, ser encaminhada em planilha aberta, detalhando os custos e encargos sociais inerentes a prestação de serviço.

III - A pesquisa para composição de preços para contratação de Serviços e Obras de Engenharia, seguirá o disposto no Parágrafo Segundo do Art. 23 da Lei 14133/2021.

IV – Todas as compras cujo valor estimado exceder o limite estabelecido no inciso II, do Art. 75. da Lei 14133/2021, serão submetidas à análise do Núcleo de Avaliação de Compatibilidade de Preços (NACP), conforme portaria SEAD 03/2024, que em caso de conformidade, dará continuidade ao fluxo ordinário de compra.

Parágrafo Único: No caso de constatação de incompatibilidade no valor estimado, o Núcleo de Avaliação de Compatibilidade de Preços, retornará a Solicitação de Compra ao demandante para ampliação da pesquisa de mercado, ou elaboração de justificativa devidamente fundamentada.

Art. 6º - Os procedimentos para a realização de contratações públicas obedecerão ao fluxo do ANEXO I, perscrutando à seguinte rotina:

I – As Secretarias devem enviar a solicitação de Compras/Serviços à Secretaria de Administração, mediante ofício, juntamente de Estudo Técnico Preliminar, Listas de Verificação, Termo de Referência, Projeto Básico e/ou Memorial Descritivo (quando couber), Valor Estimado com estudo de mercado/orçamento, bem como demais documentos técnicos que se mostrem necessários ao procedimento licitatório.

a) Quando se tratar de aquisição de material ou serviço com complexidade que extrapole a competência analítica do interessado, com alto grau de especificação técnica, a secretaria solicitante deverá submeter objeto de compra para análise dos setores especializados, juntando o registro desta análise na documentação inicial, conforme suas competências, para abertura do processo de compra, conforme segue:

1. Compras de serviços, materiais e/ou equipamentos de informática, softwares, telefonia e outros correlatos, serão avaliados pela CATIC – Comissão de Análise de Compra de Equipamentos e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – SEAD;

2. Compras ou locações de veículos, máquinas ou equipamento de tração mecânica, materiais ou insumos correlatos, serão avaliados pela Divisão de Apoio Administrativo e Operacional – SEAD;

3. Compra de Equipamentos de Proteção Individual e serviços correlatos, serão avaliados pela SST – Seção de Segurança do Trabalho – SERH;

4. Outros departamentos poderão ser consultados em casos não previstos nesta IN, cuja função seja aderente ao objeto da compra.

b) As Solicitações de Compra em que o valor final for composto por rateio, deverão as secretarias usuárias do serviço em comum, cadastrar a Solicitação SIAM e indicar fonte de Recursos, separadamente, para posterior aglutinação durante a fase licitatória.

II - A Secretaria de Administração – SEAD, ao receber o ofício, submeterá o pedido a aprovação da(o) Sr.(a) SEAD que, em caso de autorização, dará continuidade ao fluxo ordinário;

III - As contratações de bens e serviços relacionadas a TI serão encaminhadas para análise da Área de Tecnologia da Informação e após, se aprovada, emitira autorização para continuidade;

IV - Todos os casos que não forem aprovados e necessitem de adequações apontadas pelos técnicos da Secretaria de Administração, deverão ser providenciados e devolvidos em conformidade para possibilitar o andamento do processo com maior brevidade possível.

Art. 7º - As secretarias interessadas deverão analisar os editais, adequar os documentos, avaliar propostas e documentos técnicos de habilitação, prestar esclarecimentos a SEAD quando solicitados e adotar, sempre que provocada, providências nos processos de compra respeitando os prazos, conforme:

I - Processos relacionados a contratação de Hardware, Software e demais objetos relacionados a Tecnologia da Informação: retornar a SEAD em até 5 dias úteis;

II - Processos relacionados a contratação e Obras e Serviços de engenharia: retornar a SEAD em até 5 dias úteis;

III - Processos relacionados a contratação de serviços técnicos especializados e/ou de maior complexidade: retornar a SEAD em até 5 dias úteis;

IV - Aquisições, fornecimentos, serviços e outros de caráter comum: retornar a SEAD em até 02 (dois) dias úteis;

V - Nos casos de modalidades eletrônicas de licitação, o prazo para análise de proposta e documentos de habilitação deverá ser efetuada e retornar em até 01 (um) dia útil;

VI - Alterações contratuais, questionamentos jurídicos, solicitação de complemento financeiro, atos relacionados à prorrogação, aditivos contratuais, renovação contratual: retornar a SEAD em até 02 (dois) dias úteis;

VII - Notas Fiscais (DANFE ou NFE) e documentos acessórios, quando o material não for recebido pelos Almojarifados desta Prefeitura, devem ser encaminhados a SEAD em até 5 dias úteis.

Art. 8º Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos Secretaria de Administração, assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação, bem como manter o processo em melhoria contínua.

Art. 9º – As Solicitações de Compra elaboradas a partir de 01/01/2024 até a data de publicação desta Instrução Normativa serão devolvidas aos setores em caso de necessidade readequação.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as seguintes Instruções Normativas:

I – IN SEAD 07/2015;

II – IN SEAD 17/2021.

Art. 11. A presente Instrução Normativa fica firmada em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de fevereiro de 2024, 370ª da Fundação de Sorocaba.

LUCIANA MENDES DA FONSECA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEAD**Secretaria de Administração****DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

| | PROCESSO | INTERESSADO | SOLICITANTE |
|----|------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 1 | 1985 / 006.426-0 | NELSON PAULINO | NELSON PAULINO |
| 2 | 1991 / 004.810-0 | JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR | JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR |
| 3 | 1993 / 020.516-6 | JOAQUINA ROSA SILVA DA GAMA | JOAQUINA ROSA SILVA DA GAMA |
| 4 | 1996 / 002.010-5 | PEDRO AUGUSTO MENDES DE GODOY | JILMAR DE SOUZA MACHADO |
| 5 | 1999 / 009.370-0 | NEIDE MARQUES CARDOSO | JOSÉ PEDRO CARDOSO SANCHES |
| 6 | 2000 / 005.048-4 | VIVIANE DE OLIVEIRA ARENDT RODRIGUES | VIVIANE DE OLIVEIRA ARENDT RODRIGUES |
| 7 | 2004 / 002.176-8 | SARA CRISTINA INÁCIO MONTEIRO GENUÍNO | SARA CRISTINA INÁCIO MONTEIRO GENUÍNO |
| 9 | 2009 / 006.917-0 | SILVANA MARIA MOTTA MORAIS | SILVANA MARIA MOTTA MORAIS |
| 10 | 2009 / 017.984-7 | NEIDE MARQUES CARDOSO | JOSÉ PEDRO CARDOSO SANCHES |
| 11 | 2011 / 010.634-1 | LAMARTINE DIAS PIZZANI | LAMARTINE DIAS PIZZANI |
| 12 | 2013/013.591-6 | TAMARIS SANTANA DE ALMEIDA | TAMARIS SANTANA DE ALMEIDA |
| 13 | 2014 / 005.522-9 | FRANCISCO DE ASSIS TAVOLARO | ROSE MARIE CARCAGNOLO DE LIMA |
| 14 | 2015 / 028.739-9 | NEIDE MARQUES CARDOSO | JOSÉ PEDRO CARDOSO SANCHES |
| 15 | 2015 / 032.033-1 | TAÍS MALDONADO | MARCELE OLIVEIRA ABATTI |
| 16 | 2017 / 016.967-6 | ANA PAULA PASQUINI | ANA PAULA PASQUINI |
| 17 | 2018 / 003.881-2 | BIANCA DE LOURDES RAMOS MANOEL | BIANCA DE LOURDES RAMOS MANOEL |
| 18 | 2019 / 008.856-7 | FELIPE AUGUSTO CARDOSO TOGNOCCI | FELIPE AUGUSTO CARDOSO TOGNOCCI |
| 19 | 2020 / 009.608-9 | FERNANDA DOS SANTOS NATUS | FERNANDA DOS SANTOS NATUS |
| 20 | 2023 / 018.907-8 | LUIZ OTILIO TAVARES | LUIZ OTILIO TAVARES |

Sorocaba, 07.03.2024.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

PORTARIA SEAD Nº 02/2024

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 26.118, de 25 de fevereiro de 2021, considerando a necessidade de avaliar a estimativa de preços das contratações para verificar a compatibilidade dos valores apresentados com o mercado, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo como membros do Núcleo de Avaliação da Compatibilidade de Preços das Contratações da Prefeitura de Sorocaba:

- Marcos Antonio Salinas
- Helenir Rosa Lima
- Pablo Eduardo de Camargo

Artigo 2º - Os designados serão responsáveis para analisar as solicitações de compras conforme Instrução Normativa SEAD nº 02/2024.

Artigo 3º - São atribuições dos membros: operar, através de senha pessoal, o Sistema de Compras SIAM para deliberar sobre o prosseguimento da contratação, avaliar se os valores constantes do Estudo Técnico Preliminar como estimativa da contratação estão dentro dos valores praticados no mercado, coletando e analisando informações sobre o mercado específico para entender as oportunidades e tomar decisões sobre o prosseguimento ou não nos moldes que se encontra, cabendo diligências junto ao solicitante afim de instruir a contratação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024.

Luciana Mendes da Fonseca
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO PROVA DE CONCEITO – PREGÃO ELETRÔNICO 226/2023

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO nº 226/2023 – CPL 516/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A PREFEITURA DE SOROCABA, CÂMARA DE SOROCABA, EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA – EMPTS, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV E PARA O SERVIÇO AUTÔ-

NOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que fica agendada para o dia 25/03/2024 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, andar térreo, a Sessão Pública Presencial de prova de conceito a ser realizada pela licitante arrematante CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA, para atendimento ao Edital e seus anexos. Sorocaba, 07 de março de 2024. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE nº 019/2024 – CPL nº 051/2024

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, para o PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024 – CPL nº 051/2024. Os órgãos deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de março de 2024. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública n.º 023/2023 – Processo CPL n.º 591/2023 - DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO DA AVENIDA MÁRIO CAMPOLIM COM A RUA ROMEU DO NASCIMENTO, que após análise dos documentos de “PROPOSTA”, resolve CLASSIFICAR a licitante CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, bem como propor sua adjudicação para a licitante CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, por ter atendido integralmente ao Edital, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/48nx7EA>. Tendo em vista tratar-se de uma única licitante, torna-se desnecessário a abertura de prazo para recurso, eis que somente quem participa do processo licitatório pode usar de tal faculdade. Sorocaba, 07 de março de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

SEDU**Secretaria da Educação****PORTARIA SEDU Nº 12, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração de protocolo para estabelecimento de medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais, nos termos da lei Federal 14.811 de 12 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.511, de 27 de Fevereiro de 2.018, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para elaboração de protocolo para estabelecimento de medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais, conforme composição abaixo:

- I – Leandro Aparecido Soares – Gestora de Planejamento e Execução;
- II – Lauren Delgado Messias Cazerta - Gestora Educacional;
- III – Izaura Rosa Mendes Maganhato – Coordenadora Administrativa;
- IV – Camila de Melo Cardia Morais - Gestora de Planejamento Estratégico;
- V – Alexandre Moreira de Ataíde – Diretor de Área;
- V – Elaine Cristina Nochelli Braz – Supervisora de Ensino;
- VI – Tatiana Arruda Turini – Supervisora de Ensino;
- VII – Jaqueline Latance de Amorim - Supervisora de Ensino.

Art. 2º – A presidência ficará a cargo da Sra. Izaura Rosa Mendes Maganhato e a vice-presidência da Sra. Lauren Delgado Messias Cazerta

Art. 3º - Os casos omissos desta norma serão resolvidos pela Secretaria da Educação – SEDU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clayton César Marciel Lustosa
Secretário da Educação

PORTARIA SEDU Nº13, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implantação e implementação da Justiça Restaurativa nos estabelecimentos educacionais.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.511, de 27 de Fevereiro de 2.018, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para implantação e implementação da Justiça Restaurativa através de práticas restaurativas nos estabelecimentos educacionais, conforme composição abaixo:

- I – Izaura Mendes Rosa Maganhato – Coordenadora Administrativa;
- II – Lauren Delgado Messias Cazerta - Gestora de Desenvolvimento Educacional;
- III – Ana Paula Libório – Supervisora de Ensino em designação
- IV - Jaqueline Latance Amorim Oliveira – Supervisora de Ensino
- V - Ana Paula Lima - Diretora de Escola
- VI - Fabiana Aparecida Pereira Jochi -Diretora de Escola
- VII - José Adão Neres de Jesus - Diretor de Escola
- VIII - Miriani Barbosa Pacheco - Diretora de Escola
- IX- Sylvia Martins dos Santos - Diretora de Escola
- X - Alessandra Cristina Cancian de Jesus – Vice-Diretora de Escola
- XI - Renata dos Santos Arruda Ghiraldi - Vice-Diretora de Escola

Art. 2º – A presidência ficará a cargo da Sra. Lauren Delgado Messias Cazerta e a vice-presidência da Sra. Izaura Rosa Mendes Maganhato.

Art. 3º - Os casos omissos desta norma serão resolvidos pela Secretaria da Educação – SEDU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clayton César Marciel Lustosa
Secretário da Educação

CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO DE FEIRANTES 2024

A Seção de Feiras e Mercados **CONVOCA todos os feirantes inscritos no município** para assinatura do termo de ciência e cadastramento 2024, o termo deverá ser assinado exclusivamente pelo titular no balcão de atendimento da Seção de Feiras e Mercados, localizada no andar térreo da UNITEN - Avenida General Osório 1840 - no período de 11 de Março até 12 de Abril de 2024, das 08h às 12h e das 13h30 às 16h (segunda-sexta).

OBS: O não comparecimento poderá acarretar na revogação da permissão de uso.

Felipe Rodrigues da Silva
Chefe da Seção de Feiras e Mercados

CHAMAMENTO DE VAGAS REAMANESCENTES NAS FEIRAS LIVRES DIURNAS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/GS/ 2021 PA nº 019.713-5/2020, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS.

O município de Sorocaba, representado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR), por meio da Divisão de Fomento ao Turismo, torna público o presente chamamento de vagas remanescentes conforme cláusula 2.2 do edital credenciamento nº01/GS/2021, visando o preenchimento de vagas remanescentes nas **FEIRAS LIVRES DIURNAS**, por meio de emissão de Termo de Uso de Espaço Público, a título oneroso, com fundamento neste edital e no Artigo 12 do Decreto Municipal 25.973/2020 e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente edital e seus anexos.

- O presente chamamento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições de pessoas jurídicas para cadastro e recadastramento visando o preenchimento de vagas remanescentes nas feiras livres descritas conforme Anexo I, nos grupos de comércio descritos no Anexo II.
- As inscrições deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, na UNITEN - Avenida General Osório, 1840 – Vila Barão - Sorocaba – SP, no período de **11 de março até 12 de abril de 2024 no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 16h (segunda-sexta)** por meio de formulário padronizado (Anexo III).
- Os feirantes habilitados deverão iniciar suas atividades em até 30 dias após a assinatura do Termo de Uso de Espaço Público, podendo ser solicitado prorrogação por igual período.

Paulo Henrique Marcelo
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I
Relação dos módulos nas feiras livres por dia

| DIA DA SEMANA | NOME DA FEIRA | LOCAL |
|---------------|----------------------|---|
| TERÇA | Divino | Rua Emilio Pedutti |
| TERÇA | Fórum Velho (Centro) | Rua Rosália Speers – Rua Cel. José Loureiro , Praça Frei Baraúna |
| TERÇA | Santa Terezinha | Rua Acre – Rua Mato Grosso |
| TERÇA | Vila Haro | Rua Rodrigues de Melo |
| TERÇA | Vila Mineirão | Rua Pedro Del Santoro |
| TERÇA | Vila Progresso | Rua Nicolau Perreia – Rua Martin Afonso |
| QUARTA | Éden | Rua José Raimundo de Andrade , Rua Feliciano Bueno de Camargo |
| QUARTA | Jardim Simus | Alameda dos Heliótopos |
| QUARTA | Pinheiros | Rua Ricardo Severo |
| QUARTA | Vila Santana | Rua Paes Leme – Rua Rodrigues Alves Rua Souza Moraes – Rua João Nascimento |
| QUINTA | Vila Carol | Rua São Manoel |
| QUINTA | Vila Hortência | Rua Comandante Salgado |
| QUINTA | Vila Leão | Rua da Penha – Rua Francisco Ferreira Leão |
| QUINTA | Vila Trujillo | Rua Dr. Virgílio de Mello Franco |
| SEXTA | Árvore Grande | Rua Prof. Fonseca Júnior |
| SEXTA | Jardim dos Estados | Rua Júlio de Mesquita Filho |
| SEXTA | Jardim Zulmira | Rua Domingos Teruz |
| SEXTA | Verde Vale | Rua Giuseppina Cagliero |
| SEXTA | Vila Amélia | Rua Cel. José Prestes |

| DIA DA SEMANA | NOME DA FEIRA | LOCAL |
|---------------|-------------------------|---|
| SÁBADO | Barcelona | Rua Porto Rico |
| SÁBADO | Jardim São Conrado | Rua Rubião de Almeida |
| SÁBADO | Júlio de Mesquita Filho | Rua Domingos Martins Vieira |
| SÁBADO | Líder | Rua Prudente de Moraes – Rua Souza Moraes Rua Jerônimo Rosa – Rua Baltazar Fernandes |
| SÁBADO | Jardim Paulistano | Rua Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha |
| SÁBADO | Parque São Bento | Av. Gualberto Moreira |
| SÁBADO | Vila Fiori | Rua Olegário Ribeiro – Rua Francisco de Oliveira Abreu |
| DOMINGO | Cerrado | Rua José de Alencar – Rua Barão de Cotegipe |
| DOMINGO | Distrital | Rua Benedito Galdino de Barros nº 300 |
| DOMINGO | Maria Eugênia | Rua Dep. Cássio Ciampolini |
| DOMINGO | Paineiras | Av. Ataliba Pontes |
| DOMINGO | Santa Maria | Rua Tereza Lopes – Rua Quinzinho de Barros Rua Oliveira Pilar |
| DOMINGO | Vila Angélica | Av. Angélica |
| DOMINGO | Vila Helena | Rua Antônio Araújo Hummel |
| DOMINGO | Vitória Régia | Rua Nestor Silva de Oliveira |
| DOMINGO | Sorocaba I | Rua Elisete Cardoso |

Horário de funcionamento (Conforme Lei 11.082/2015):

- de terça a sexta, com período de comercialização das 7h às 12h
- sábados, domingos e feriados com período de comercialização das 7h às 13h
- serão considerados como período de tolerância para montagem e desmontagem dos módulos de vendas, 3 (três) horas antes do início e 3 (três) horas após o término, liberando a via para o serviço de limpeza e higienização

ANEXO II

Relação de grupos de comércio Grupo Produtos

| Grupo | Produtos | Complemento |
|-------|--|--|
| I | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES | Frutas frescas nacionais e/ou importadas de época. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| II | PESCADOS | De toda espécie, resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção S.I.S.B.I. (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: Manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| III | AVES ABATIDAS E DERIVADOS | Resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: Manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| IV | FLORES | Artificiais e naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas, vasos, adubos e artigos correlatos. |
| V | CEREAIS (CONDIMENTOS) | Cereais em grãos alimentícios, moídos, alimentos enlatados, empacotados derivados e temperos e produtos naturais e fitoterápicos em geral, autorizados pelos órgãos competentes. A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| VI | DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS | Doces e geleias industrializados ou artesanais (compotas). Somente serão autorizados os produtos inspecionados pela VISA. Mel e outros produtos similares. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Pães, bolos e biscoitos artesanais. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, detalhando as seguintes informações: I – nome empresarial do fabricante; II – número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – do fabricante; III – endereço completo do fabricante; IV – número do telefone do fabricante; V – data da fabricação e do vencimento (validade). |
| VII | FRIOS | Embutidos: de carne suína, bovina e aves nacionais e/ou importadas, tais como: Linguíça, paços, salsichas, salames, carnes e toucinhos defumados e salgados, patês, carne seca, bacalhau, peixes secos; Laticínios: produtos similares e derivados de leite nacionais e/ou importados; Em conserva e frutas secas: frutas secas nacionais e/ou importadas, azeites, mel, grãos, alimentos enlatados perecíveis e industrializados, doces finos de corte industrializado e conservas em geral. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo na temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| VIII | OVOS | Naturais e/ou industrializados desde que aprovados pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| IX | CAFÉ, CHÁ, PÃO DE QUEIJO E SALGADOS ASSADOS | Café moído, café em grão, café gourmet e solúvel, chá, sucos, pão de queijo, pães caseiros e salgados assados (tipo esfirra). Bebidas quentes (café com leite, Ovomaltine, cappuccino, achocolatado, chá). Salgados assados (esfirra, pizza, pão de queijo, enroladinhos, empadas, fogaça). A manipulação de alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| X | UTILIDADES DOMÉSTICAS | Panos de prato, toalhas de mesa, vassouras, espanadores, escovas, cestos, balaio, pilões, sacolas de pano ou palhas, utensílios de plástico, vidro ou ferro, louças esmaltadas, utensílios domésticos, talheres de mesa, cortinas, coadores, pequenos artefatos de madeira, alumínio, acessórios de fogões e panelas e outros produtos similares, além de pequenos reparos em utensílios domésticos, ferramentas e produtos de limpeza. Exigência: Para produtos de limpeza somente aqueles que possuem liberação dos órgãos de controle, expostos na embalagem original |

| | | |
|-------|--|---|
| XI | ARMARINHOS E BIJUTERIAS | Artefatos de couro, capas, sacolas e brinquedos em geral. |
| XII | ROUPAS EM GERAL | Confecções em geral, inclusive meias, cintos e lenços. |
| XIII | CALÇADOS EM GERAL | Todos os tipos de calçados, bem como seus acessórios. |
| XIV | TAPIOCA, CHURROS, MILHO VERDE E DERIVADOS (PAMONHA, CURAU) | Tapiocas, milho verde cozido e derivados como pamonha e curau. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| | CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO | Manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| XVI | ARTIGOS PARA "PETS" (EXCETO MEDICAMENTOS) | Ração em embalagem original, ficando vedada a venda a granel. Artigos cosméticos para animais e produtos diversos. |
| XVII | XVII PASTÊIS, MASSA PARA PASTÊIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS | Manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| XVIII | MASSAS | Massas congeladas e frescas em geral, pão de queijo congelado e produtos pré-cozidos resfriados. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, origem e data de validade e aprovação de um órgão de inspeção. |
| XIX | ACESSÓRIOS DE CELULARES E PERIFÉRICOS | Todos os tipos de insumos e acessórios para "smartphones". |

ANEXO III
Formulário de Inscrição

Nome: _____

Nº Requerimento: _____ Inscrição Municipal: _____ Inscrição Estadual: _____

CPF: _____ CNPJ: _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Endereço Residencial: _____

Observações de Preenchimento:

Opção: Anotar a opção de preferência para as feiras, por dia de semana, em sequência de 01 a última do dia.

Grupo de Comércio: Anotar o Grupo de Comércio entre I e XIX, conforme relação estabelecida no Anexo II.

Espaço Físico: Anotar o interesse da quantidade de espaços físicos de 2x2,5 metros de 1 até 8.

| FEIRA | ENDEREÇO | DIA | OPÇÃO 1 a última | GRUPO COMÉRCIO 1 a XIX | ESPAÇO 2x2,5m 1 a 8 |
|----------------------|--|--------|------------------|------------------------|---------------------|
| Divino | Rua Emílio Peduti | TERÇA | | | |
| Fórum Velho (Centro) | Rua Rosália Speers – Rua Cel. José Loureiro Praça Fiel Barúna | TERÇA | | | |
| Santa Terezinha | Rua Acre – Rua Mano Grossi | TERÇA | | | |
| Vila Haro | Rua Rodrigues de Melo | TERÇA | | | |
| Vila Mineirão | Rua Pedro Del Santoro | TERÇA | | | |
| Vila Progresso | Rua Nicolau Perrela – Rua Martin Alonso | TERÇA | | | |
| Eden | Rua José Raimundo de Andrade Rua Feliciano Bueno de Camargo | QUARTA | | | |
| Jardim Simus | Alameda dos Helicóptos | QUARTA | | | |
| Pinheiros | Rua Ricardo Severo | QUARTA | | | |
| Vila Santana | Rua Flávia Leme – Rua Rodrigues Alves Rua Souza Moraes – Rua João Nascimento | QUARTA | | | |
| Vila Carol | Rua São Manoel | QUINTA | | | |
| Vila Hortência | Rua Comandante Salgado | QUINTA | | | |
| Vila Leão | Rua da Penha – Rua Francisco Ferreira Leão | QUINTA | | | |
| Vila Trujillo | Rua Dr. Virgílio de Mello Franco | QUINTA | | | |
| Árvore Grande | Rua Prof. Fonseca Júnior | SEXTA | | | |
| Jardim dos Estados | Rua Júlio de Mesquita Filho | SEXTA | | | |
| Jardim Zulmira | Rua Domingos Teniz | SEXTA | | | |
| Verde Vale | Rua Giuseppina Cagliari | SEXTA | | | |
| Vila Amélia | Rua Cel. José Pireses | SEXTA | | | |

| FEIRA | ENDEREÇO | DIA | OPÇÃO 1 a última | GRUPO COMÉRCIO 1 a XIX | ESPAÇO 2x2,5m 1 a 8 |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------------|---------------------|
| Barcelona | Rua Porto Rico | SABADO | | | |
| Jardim São Conrado | Rua Rubião de Almeida | SABADO | | | |
| Júlio de Mesquita Filho | Rua Domingos Martins Vieira | SABADO | | | |
| Líder | Rua Prudente de Moraes – Rua Souza Moraes Rua Jerônimo Rosa – Rua Baltazar Fernandes | SABADO | | | |
| PAULISTANO | Rua Cap. Bento Mascarenhas Jęgutinhonha | SABADO | | | |
| Parque São Bento | Av. Gualberto Moreira Rua Gregório Ribeiro | SABADO | | | |
| Vila Fiori | Rua Francisco de Oliveira Abreu | SABADO | | | |
| Cerrado | Rua José de Alencar – Rua Barão de Cotegipe | DOMINGO | | | |
| Distrital | Rua Benedito Galvão de Barros nº 300 | DOMINGO | | | |
| Jardim Maria Eugênia | Rua Dep. Cássio Ciampolini | DOMINGO | | | |
| Paineiras | Av. Ataliba Pontes | DOMINGO | | | |
| Santa Maria | Rua Tereza Lopes Rua Quinzinho de Barros – Rua Oliveira Pilar | DOMINGO | | | |
| Vila Angélica | Av. Angélica | DOMINGO | | | |
| Vila Helena | Rua Antônio Araújo Hummel | DOMINGO | | | |
| Vitória Régia | Rua Nestor Silva de Oliveira | DOMINGO | | | |
| Sorocaba I | Rua Elisete Cardoso | DOMINGO | | | |

Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no edital de credenciamento que regulamenta este processo.

Assinatura do Inscrito: _____

Data de Entrega: ____/____/____ Horário: _____

Servidor: _____

Data do Recebimento: ____/____/____ Horário: _____

Av. General Osório, 1.840, Vila Barão - CEP 18060-502 - Sorocaba - SP

Fone: (15) 3316.1644

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/GS/2023 – PA nº 27.571/2021
PARA CREDENCIAMENTO DE FEIRANTES PARA PREENCHIMENTO DAS FEIRAS LIVRES NOTURNAS DE SOROCABA

O município de Sorocaba, representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E TURISMO (SEDETUR)**, por meio da Divisão de Fomento ao Turismo, torna público o presente edital, para credenciamento e recadastramento de feirantes, visando o preenchimento de vagas nas Feiras Livres **Noturnas** do município de Sorocaba, por meio de emissão de Termo de Autorização, a título oneroso, com fundamento neste edital e no Artigo 12 do Decreto Municipal 25.973/2020 e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente edital e seus anexos.

1. O presente edital de credenciamento e recadastramento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições de pessoas jurídicas para cadastro e recadastramento visando o preenchimento de vagas nas feiras livres **noturnas** descritas conforme Anexo I nos grupos de comércio descritos no Anexo II.

2. As inscrições deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, na UNITEN - Avenida General Osório, 1840 – Vila Barão - Sorocaba – SP, no período de **11 de Março até 12 de Abril de 2024 no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 16h (segunda-sexta)**, por meio de formulário padronizado (Anexo III).

3. Os feirantes habilitados deverão iniciar suas atividades em até 30 dias após a assinatura do Termo de Uso de Espaço Público, podendo ser solicitado prorrogação por igual período.

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Anexo I

Relação das feiras livres noturnas

| NOME DA FEIRA | DIA | ENDEREÇO |
|----------------------|---------------|---|
| Guaíba | Terça - Feira | Áreas Públicas entre a Rua Benedita Conceição Gomes Perbelini e Rua Zoraida de Barros Nardi |
| Parque das Águas | Terça - Feira | Marginal Dom Aguirre – Jd. Maria do Carmo |
| Wanel Ville | Quinta- Feira | Rua Fernando Antônio Guerner de Camargo |
| Parque dos Espanhóis | Sexta-Feira | Rua Dr Campos Salles – Vila Assis |

Horário de funcionamento das Feiras Noturnas

(Conforme Lei Municipal 11.082/2015):

a) De terça a sexta, com período estabelecido pelo Poder Executivo (17h às 22h) conforme estudo de viabilidade para cada local;

b) Serão considerados como período de tolerância para montagem e desmontagem dos módulos de vendas, 3 (três) hora antes do início e 2 (duas) horas após o término, liberando a via para o serviço de limpeza e higienização.

ANEXO II

Relação de grupos de comércio Grupo Produtos

| Grupo | Produtos | Complemento |
|-------|--|--|
| I | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES | Frutas frescas nacionais e/ou importadas de época. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| II | PESCADOS | De toda espécie, resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção S.I.S.B.I. (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: Manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| III | AVES ABATIDAS E DERIVADOS | Resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: Manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| IV | FLORES | Artificiais e naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas, vasos, adubos e artigos correlatos. |
| V | CEREAIS (CONDIMENTOS) | Cereais em grãos alimentícios, moídos, alimentos enlatados, empacotados derivados e temperos e produtos naturais e fitoterápicos em geral, autorizados pelos órgãos competentes. A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| VI | DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BÓLOS E BISCOITOS | Doces e geleias industrializados ou artesanais (compotas). Somente serão autorizados os produtos inspecionados pela VISA. Mel e outros produtos similares. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Pães, bolos e biscoitos artesanais. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, detalhando as seguintes informações: I – nome empresarial do fabricante; II – número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – do fabricante; III – endereço completo do fabricante; IV – número do telefone do fabricante; V – data da fabricação e do vencimento (validade). |
| VII | FRIOS | Embutidos: de carne suína, bovina e aves nacionais e/ou importadas, tais como: Linguiça, paíes, salsichas, salames, carnes e toucinhos defumados e salgados, patês, carne seca, bacalhau, peixes secos; Laticínios: produtos similares e derivados de leite nacionais e/ou importados: Em conserva e frutas secas: frutas secas nacionais e/ou importadas, azeites, mel, grãos, alimentos enlatados perecíveis e industrializados, doces finos de corte industrializado e conservas em geral. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Os veículos deverão ser dotados de |

| | | |
|-------|--|---|
| | | sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo na temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| VIII | OVOS | Naturais e/ou industrializados desde que aprovados pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| IX | CAFÉ, CHÁ, PÃO DE QUEIJO E SALGADOS ASSADOS | Café moído, café em grão, café gourmet e solúvel, chá, sucos, pão de queijo, pães caseiros e salgados assados (tipo esfirra). Bebidas quentes (café com leite, Ovomaltine, cappuccino, achocolatado, chá). Salgados assados (esfirra, pizza, pão de queijo, enroladinhos, empadas, fogazza). A manipulação de alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| X | UTILIDADES DOMÉSTICAS | Panos de prato, toalhas de mesa, vassouras, espanadores, escovas, cestos, balaios, pilões, sacolas de pano ou palhas, utensílios de plástico, vidro ou ferro, luvas esmaltadas, utensílios domésticos, talheres de mesa, cortinas, coadores, pequenos artefatos de madeira, alumínio, acessórios de fogões e panelas e outros produtos similares, além de pequenos reparos em utensílios domésticos, ferramentas e produtos de limpeza. Exigência: Para produtos de limpeza somente aqueles que possuem liberação dos órgãos de controle, expostos na embalagem original |
| XI | ARMARINHOS E BIJUTERIAS | Artefatos de couro, capas, sacolas e brinquedos em geral. |
| XII | ROUPAS EM GERAL | Confecções em geral, inclusive meias, cintos e lenços. |
| XIII | CALÇADOS EM GERAL | Todos os tipos de calçados, bem como seus acessórios. |
| XIV | TAPIOCA, CHURROS, MILHO VERDE E DERIVADOS (PAMONHA, CURAU) | Tapiocas, milho verde cozido e derivados como pamonha e curau. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| | CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO | Manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| XVI | ARTIGOS PARA "PETS" (EXCETO MEDICAMENTOS) | Ração em embalagem original, ficando vedada a venda a granel. Artigos cosméticos para animais e produtos diversos. |
| XVII | XVII PASTELIS, MASSA PARA PASTELIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS | Manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| XVIII | MASSAS | Massas congeladas e frescas em geral, pão de queijo congelado e produtos pré-cozidos resfriados. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, origem e data de validade e aprovação de um órgão de inspeção. |
| XIX | ACESSÓRIOS DE CELULARES E PERIFÉRICOS | Todos os tipos de insumos e acessórios para "smartphones". |

Conforme Artigo 6 do Decreto Municipal 25.973/2020: Para feiras noturnas serão permitidos, além dos grupos de comércio descritos no artigo anterior deste regulamento, barracas com os seguintes grupos:

| Grupo | Produtos | Complemento |
|-------|---|--|
| XX | Lanches em geral e bebidas não alcoólicas | A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| XXI | Pipocas, amendoim, doces e demais guloseimas | De toda espécie, resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção S.I.S.B.I. (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal - Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| XXII | Salgados (fritura), batata frita | A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| XXIII | Churrasquinhos, linguças e carnes de quaisquer espécies, sob procedência controlada | A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| XXIV | Sorvetes | Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| XXV | Comidas típicas | Que estejam ligadas à tradição cultural das cozinhas nacional e/ou internacional; Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |

Anexo III - Formulário de Inscrição

Nome: _____ Nº Requerimento: _____

Inscrição Municipal: _____ Inscrição Estadual: _____

CPF: _____ CNPJ: _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Endereço Residencial: _____

Observações de Preenchimento:

Grupo de Comércio: Anotar o Grupo de Comércio conforme relação estabelecida no Anexo II.

Espaço Físico: Anotar o interesse da quantidade de espaços físicos de 2 x 2,5 metros de 1 até 4.

| NOME DA FEIRA | DIA | ENDEREÇO DA FEIRA | GRUPO COMÉRCIO | ESPAÇO |
|----------------------|---------|--|----------------|---------------------------------|
| Parque das Águas | Terças | Marginal Dom Aguirre - Jd Maria do Carmo | 1 a XXV | 2 x 2,5 m 1 a 4 (Módulos) |
| Guaíba | Terças | Áreas Públicas entre a Rua Benedita Conceição Gomes Perbellini e Rua Zoraida de Barros Nardi | | |
| Wanel Ville | Quintas | Rua Fernando Antônio Guerner de Camargo | | |
| Parque dos Espanhóis | Sextas | Rua Dr. Campos Salles - Vila Assis | | |

Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no edital de credenciamento que regulamenta este processo.

Assinatura do Inscrito: _____ Data da Entrega: ____/____/____

Servidor: _____ Data do Recebimento: ____/____/____

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DO AMOR INCLUSIVO, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

| COD. DE APLICAÇÃO | DESCRIÇÃO | JUSTIFICATIVA | VALOR | VEREADOR |
|-------------------|----------------|---|---------------|---------------------------|
| 1100000 | Custeio da OSC | Incremento para as atividades da Associação do Amor Inclusivo | R\$ 10.000,00 | Dr. Hélio Brasileiro |
| 1100000 | Custeio da OSC | Incremento para as atividades da Associação do Amor Inclusivo | R\$ 10.000,00 | Pr. Luís Santos |
| 1100000 | Custeio da OSC | Incremento para as atividades da Associação do Amor Inclusivo | R\$ 15.000,00 | José Vinícius Campos Aith |
| 1100000 | Custeio da OSC | Incremento para as atividades da Associação do Amor Inclusivo | R\$ 10.000,00 | Fernando Dini |
| 1100000 | Custeio da OSC | Incremento para as atividades da Associação do Amor Inclusivo | R\$ 10.000,00 | Gervino Cláudio Gonçalves |

| Nº | ÓRGÃO | PROG | FONTE | ECONÔMICA | AÇÃO | DESPESA | VALOR |
|-----|----------|------|-------|--------------|------|---------|---------------|
| 020 | 08.01.00 | 4004 | 08 | 3.3.50.39.02 | 8213 | 6699 | R\$ 10.000,00 |
| 164 | 08.01.00 | 4004 | 08 | 3.3.50.39.02 | 8327 | 6733 | R\$ 10.000,00 |
| 231 | 08.01.00 | 4004 | 08 | 3.3.50.39.02 | 8386 | 6755 | R\$ 15.000,00 |
| 676 | 08.01.00 | 4004 | 08 | 3.3.50.39.02 | 8814 | 6901 | R\$ 10.000,00 |
| 760 | 08.01.00 | 4004 | 08 | 3.3.50.39.02 | 8895 | 6972 | R\$ 10.000,00 |

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade

SECID

Secretaria da Cidadania

fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 07 de março de 2024.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

ERRATA CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

- Reunião ordinária: 26 de fevereiro, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 11 de março, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 15 de abril, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 13 de maio, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 10 de junho, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 15 de julho, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 12 de agosto, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 09 de setembro, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 07 de outubro, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 11 de novembro, segunda-feira – 19h às 21h;
 - Reunião ordinária: 09 de dezembro, segunda-feira – 19h às 21h;
- Local: Secretaria da Cidadania – Rua Santa Cruz 116 - Centro - Sorocaba

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Portaria SEQUAV/GS nº. 002/2024

CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida do município de Sorocaba, no uso de suas atribuições e em razão da competência delegada pelo art. 6º e seus parágrafos e art. 17, § 1º e 2º, da Lei 8.474, de 27 de maio de 2008, designa os membros abaixo para compor os órgãos da Justiça Desportiva:

1. Adriano Pereira Estevez
2. Alberto Ferreira da Costa
3. Alex William Beraldo
4. Camila Felício Zuccari
5. Carlos Eduardo Corrêa da Silva
6. Cláudio Francisco Peroti Junior
7. Eliederson Foramiglio
8. Fábio Ferro Oliveira
9. Jesuel Gomes
10. José Ricardo Rezende
11. Leonardo Kurtz Von Ende Bianco
12. Luís Carlos da Silva
13. Marcelo Guimarães Seretti
14. Marina Pereira da Silva Serra
15. Matheus Alcântara Sanson
16. Mathews Scheffer Rodrigues
17. Rafael Maranzano Lopes Antunes
18. Renato José Roza
19. Sérgio da Silva Ferreira Filho

20. Telma da Rocha Lima
21. Thiago Christian Florio Lima
22. Thiago Nishiyama Tondelli
23. Vinicius Henrique Pereira Machado
24. Vinicius Larizzatti Bueno

Dentre os auditores fica designado o membro José Ricardo Rezende para exercício da atividade de Diretor Geral da Justiça Desportiva. Para o exercício da atividade de Secretário-Executivo da Justiça Desportiva fica designado o servidor público municipal Luís Carlos da Silva. O prazo para exercício da atividade será da data de publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2024, ressalvado o disposto no art. 8º, § 3º da Lei 8.474/ 2008.

Publique-se.

Sorocaba, 07 de março de 2024.

Cristiano Anunciação dos Passos

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008

Resolução nº 002/2024

O Diretor-Geral da Justiça Desportiva do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições e em razão do disposto no art.10, inciso IV do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008; DESIGNA, para o exercício da Procuradoria da Justiça Desportiva, dentre aqueles que integram o quadro de auditores, conforme Portaria SEQUAV/GS nº 002/2024, do Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, o membro: Vinicius Larizzatti Bueno; DESIGNA, para o exercício da Presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva - JEDD, o membro Luís Carlos da Silva. O prazo para exercício da atividade será da data desta Portaria até 31 de dezembro de 2023, ressalvado o disposto no art. 8º, § 3º da Lei 8.474/ 2008.

Publique-se.

Sorocaba, 07 de março de 2024.

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

SUSPENSÃO PREVENTIVA

Edital de Convocação, Intimação de Suspensão Preventiva Nº. 003/2024

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, diante de denúncia formulada pela Procuradoria, conforme processos abaixo relacionados, e no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10, incisos I, III e VI, do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, decide pela aplicação de SUSPENSÃO PREVENTIVA.

Processo nº 003/2024/TJD

Competição: Taça Manchester Paulista 2024.

Jogo (0/5) AMIGOS DO CAJURU X BECO FUTEBOL E MENTIRA

Data: 03/03/2024 - 10h30 (Arena Galo)

Denunciados:

ELIOMAR RUFINO DE SOUZA

EMMANOEL MESSIAS LUCAS ISIDORO

JADEILSON RODRIGUES DA SILVA

LEONARDO VARGAS DA SILVA

PEDRO ANTONIO DOS SANTOS

Atletas, AMIGOS DO CAJURU

Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A PARTIR DA DATA DOS FATOS.

Denunciados:

DOUGLAS HENRIQUE LOPES DA SILVA

LUCAS APARECIDO DE ASSIS ALMEIDA

LUCAS DE LIMA MESSIAS

MATHEUS LOPES SILVA

Atletas, BECO FUTEBOL E MENTIRA

Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A PARTIR DA DATA DOS FATOS.

Sorocaba, 05 de março de 2024.

Luís Carlos da Silva

Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor Geral da Justiça Desportiva

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01 DE 2024

Termo de Convocação

A Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida convoca as entidades contempladas no Edital de Chamamento Público Nº 01 de 2024 da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida a apresentarem o “Plano de Trabalho Definitivo” e o “Envelope 02”, contendo os documentos de habilitação em conformidade com o item 20.1.1 do edital, à Comissão de Seleção na SEQUAV das 09h às 16h entre os dias 08 e 11 de março de 2024.

Sorocaba, 07 de março de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Marcos Fernando Rolim de Castro

Leonardo de Oliveira e Silva

Elton Henrique Silveira dos Santos

Flávia Cristina Rodrigues Bueno

Silmar Rogério Abdala

SES**Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 12303/2021

Soro Sorocaba Radiologia odontológica Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua Salvador Correa, 529 - Jardim Vergueiro- Sorocaba/SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Juliana Marques Brassarola

DEFERIDO

2-Processo nº. 12302/2021

Soro Sorocaba Radiologia Odontológica Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua Salvador Corrêa,529 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Rodrigo Caetano de Almeida

DEFERIDO

3-Processo nº. 12458/2021

Município de Sorocaba - UPA Éden

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Rubens Jose Busoli

INDEFERIDO

4-Processo nº. 12459/2021

Município de Sorocaba - UPA Éden

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Luiz Antonio Rossi

INDEFERIDO

5-Processo nº. 17315/2021

Maria Teresa Laino Albiero

Atividade odontológica - clínica odontológica Tipo I

Rua Ana Monteiro de Carvalho, 262 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

Mayra Laino Albiero

INDEFERIDO

6-Processo nº. 18691/2022

M E C C Serviços Médicos Ltda

Serviços de vacinação e imunização humana

Rua Doutor Francisco Prestes Maia, 99 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Aline Falchi Romão

INDEFERIDO

7-Processo nº. 18690/2022

M E C C Serviços Medicos Ltda

Serviços de vacinação e imunização humana

Rua Doutor Francisco Prestes Maia, 99 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

Adeline Serpa Teixeira

DEFERIDO

8-Processo nº. 18755/2022

Hospital Cristão De Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Avenida General Carneiro, 475 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Marcia Nascimento Peres

DEFERIDO

9-Processo nº. 23984/2022

Biolabor Laboratorio de Analises Clinicas Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua Doutor Américo Figueiredo, 2419 - Quadra 12 - Lote 27 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Maria Cecilia Biazzi Maringolo

DEFERIDO

10-Processo nº. 4419/2023

Ortoclin - Clínica de Fraturas e Ortopedia de Sorocaba Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Abrão Mahuad, 119 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Luiz Eduardo de Moraes Forjaz Filho

DEFERIDO

11-Processo nº. 4345/2023

Alphamed Diagnosticos Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Santos Dumont,200 - Salas 07,08 e 09 - Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Chen Yao Huei

DEFERIDO

12-Processo nº. 4330/2023

Transportes e Logistica Et Ltda

Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional

Avenida Conde Zeppelin,3356 - Galpão 01B - Sala 01 - Éden, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Dalita Renata Brandão de Melo

DEFERIDO

13-Processo nº. 4332/2023

Citologika Medicina Laboratorial Ltda

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Rua Sete de Setembro,287 - Andar 5 - Sala 51 - Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Jose Maria de Sousa

DEFERIDO

14-Processo nº. 4333/2023

Citologika Medicina Laboratorial Ltda

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Rua Sete de Setembro, 287 - andar 5- sala 51 -Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Tulio de Vasconcellos Barbosa

DEFERIDO

15-Processo nº. 4324/2023

Drogaria Valquiria Sorocaba Ltda -Epp

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Belo Horizonte, 1154 - Vila Helena, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Vitor Pereira Rocha

DEFERIDO

16-Processo nº. 4322/2023

Drogaria Valquiria Sorocaba Ltda-Epp

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Belo Horizonte, 1154 - Vila Helena, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Claudia Aparecida Erra de Freitas

DEFERIDO

17-Processo nº. 4317/2023

Município De Sorocaba - UPA Éden

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Altino Filippo Almeida Maciel

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Marcelo Furquim Mendes

INDEFERIDO

18-Processo nº. 4316/2023

Município de Sorocaba - UPA Éden

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Luiz Antonio Rossi

INDEFERIDO

19-Processo nº. 4312/2023

Veterinarios Associados de Sorocaba S/S Ltda

Atividades veterinárias

Avenida General Carneiro, 2093 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Robson Sakae Uehara

DEFERIDO

20-Processo nº. 4287/2023

Secretaria de Estado da Saude - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Luciana Buttros de Paula

DEFERIDO

21-Processo nº. 29471/2022

Delmo Sakabe Cirurgia Plastica Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Antônio Carlos Comitre, 540 - S.16 - 1º andar- Parque Campolim, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Decio Luis Portella de Campos

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

Delmo Sakabe

DEFERIDO

22-Processo nº. 29472/2022

Delmo Sakabe Cirurgia Plastica Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Antônio Carlos Comitre, 540 - S.16 - 1º andar - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Delmo Sakabe

DEFERIDO

SES

Secretaria da Saúde

23-Processo nº. 29481/2022

Bio Thera Farmacia de Manipulação Ltda Epp
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 48 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Ana Paula Francisco Rodrigues
DEFERIDO

24-Processo nº. 29875/2022

Biolabor Laboratorio de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua da Penha, 1012 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
Andreia Maria Pereira Cassola
DEFERIDO

25-Processo nº. 29876/2022

Biolabor Laboratorio de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua da Penha, 1012 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Laiz Isabele Steininger de Almeida
DEFERIDO

26-Processo nº. 32075/2022

Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Belo Horizonte, 1200 - sala 05 - Vila Helena, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Gabrielle Messias Faustino
DEFERIDO

27-Processo nº. 32084/2022

Banco de Sangue Paulista Ltda
Serviços de Hemoterapia - para agências transfusionais
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Andar 2 - Sala 2065 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Eder Santana Navarro
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Vanessa Aparecida Gonçalves Sieiro
DEFERIDO

28-Processo nº. 32085/2022

Banco de Sangue Paulista Ltda
Serviços de Hemoterapia - para agências transfusionais
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Andar 1 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Vanessa Aparecida Gonçalves Sieiro
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
Mariana Massarenti
DEFERIDO

29-Processo nº. 32086/2022

Banco de Sangue Paulista Ltda
Serviços de Hemoterapia - para agências transfusionais
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Andar 1 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Eder Santa Navarro
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Vanessa Aparecida Gonçalves Sieiro
DEFERIDO

30-Processo nº. 30993/2022

Labormed Centro de Coleta Ltda
Laboratórios clínicos
Rua Cônego Januário Barbosa, 350 -, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Ana Carolina Galletti Ruiz
DEFERIDO

31-Processo nº. 420/2023

Colsan - Associação Beneficente de Coleta de Sangue
Serviços de Hemoterapia - para agências transfusionais
Rua Antônio Miguel Pereira, 45 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Edson Shusaku Shitara
DEFERIDO

32-Processo nº. 286/2023

Drogaria Farmalive Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua São Bento, 279 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Osvaldo Pereira da Silva Junior
DEFERIDO

Em 06/03/24

Flávia Oliveira da Fonseca
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

A FUNSERV – Fundação da Seguridade dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, através de sua Presidente e do Presidente do Conselho Administrativo, CONVOCA através do presente termo, todos os integrantes da Chapa 1 – SIM, devidamente eleita na data de 24/01/2024, para os Conselhos Administrativos e Fiscal, para participação do Curso Preparatório para Certificação Profissional de RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, a ser realizado nos próximos dias 11 e 12/03, junto ao auditório do SAAE Sorocaba – Centro Operacional, em período integral, devendo haver a dispensa dos servidores nessas datas, considerando a obrigatoriedade das medidas para fins de regularidade do ente e expedição de CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária do Município.

Silvana Maria S. D. Chinellatto
Presidente

Fabio Salun Silva
Presidente do Conselho Administrativo

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 423-2024/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JULIANA PEREIRA DE BARROS PACHECO (matrícula 479115), do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria de Administração, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 424-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MICHELE CRISTIANE DUARTE DOS SANTOS (matrícula 471815), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de fevereiro de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria nº 94.525/DICAF, de 25 de março de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 425-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SILVIA HELENA NOGUEIRA ALVES (matrícula 497555), do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 426-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DARWIN MATAYOSHI DO NASCIMENTO (matrícula 583286), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 427-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DEBORA REGINA BERNARDO ANTONUCCI (matrícula 495242), do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 428-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LIVIA RODRIGUES (matrícula 595680), do cargo de MEDICO I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 429-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, STEPHANIE RODRIGUEZ RODRIGUES (matrícula 595805), do cargo de MEDICO I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 430-2024/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, THELMA SCAGLIANTI ALEXANDRE (matrícula 594962), do cargo de PSICOLOGO I, da Secretaria da Cidadania, a partir de 01 de março de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 431-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, THIAGO SOARES ERRADOR (matrícula 594252), do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de março de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 432-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JOELMA SANTOS DA SILVA HIRANO (matrícula 559024), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual JOELMA SANTOS DA SILVA.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 433-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LARISSA DE CASSIA MACHADO ROCHA (matrícula 592307), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual LARISSA DE CASSIA MACHADO.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 434-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar CLAUDIA FERNANDA FIORAVANTI MOREIRA (matrícula 493380), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 26 de fevereiro até a data limite de 31 de dezembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 435-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 10 de março de 2024, os efeitos de portaria anterior, que concedeu Licença Sem Vencimentos ao(à) funcionário(a) RAFAELA TALITA LEONARDI (matrícula 516428), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 436-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve afastar a funcionária LAURI LANE MARIA HOLTZ BATISTUZZO (matrícula 221910), para exercer atividades na Secretaria de Cultura, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 47, inciso III da Lei Municipal nº 4.599/1994, alterada pela Lei Municipal nº 8.119/2007.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 437-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve afastar a funcionária EDILEINE GOMES PAULETTI (matrícula 147486), para exercer atividades na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 47, inciso III da Lei Municipal nº 4.599/1994, alterada pela Lei Municipal nº 8.119/2007.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 438-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve afastar a funcionária ROSANA BIGUE (matrícula 136298), para exercer atividades na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, no período de 02 de janeiro

de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 47, inciso III da Lei Municipal nº 4.599/1994, alterada pela Lei Municipal nº 8.119/2007.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 439-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve afastar a funcionária FABIANA DANIELE MONARI BAPTISTA MIYASATO (matrícula 507631), para exercer atividades na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 47, inciso III da Lei Municipal nº 4.599/1994, alterada pela Lei Municipal nº 8.119/2007.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 440-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve afastar a funcionária GRACIELLE CRISTINA ROCHA MARCELINO (matrícula 431945), para exercer atividades na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 47, inciso III da Lei Municipal nº 4.599/1994, alterada pela Lei Municipal nº 8.119/2007.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 441-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve afastar a funcionária MARCIA MARIA FERREIRA (matrícula 290203), para exercer atividades na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 47, inciso III da Lei Municipal nº 4.599/1994, alterada pela Lei Municipal nº 8.119/2007.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 442-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve afastar a funcionária SILVIA HELENA PEREIRA DE ABREU (matrícula 524170), para exercer atividades na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 47, inciso III da Lei Municipal nº 4.599/1994, alterada pela Lei Municipal nº 8.119/2007.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 443-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover GUILHERME BATISTA NUNES SAMPAIO (matrícula 583367), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Governo, para exercer seu cargo na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 444-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover JOSE MARIO APARECIDO SIMAO (matrícula 491395), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria de Governo, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 445-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover MARCUS LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA (matrícula 98817), OFICIAL FUNILEIRO, da Secretaria da Cultura, para exercer seu cargo na Secretaria de Administração, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 446-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover WILLIAM SANTOS LEITE (matrícula 549231), OPERADOR DE MAQUINAS, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, para exercer seu cargo na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 447-2024/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de MECANICO, da Secretaria de Administração, de JOSE WAGNER NAVAS, a partir de 07 de fevereiro de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 448-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de pensão de MARIA BELINA NUNES, a partir de 24 de fevereiro de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 449-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, de VALDECI DA SILVA MATIAS PORTO, a partir de 27 de fevereiro de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 450-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, de LUIZ AMERICO ROBINO, a partir de 03 de março de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 07 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 4.946/2024)**LEI Nº 12.972, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a denominação de "Oriovaldo Garcia Guazeli" a Área Pública incorporada ao sistema viário, no Loteamento Jardim Conceição, nesta cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 46/2023 – autoria do Vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Oriovaldo Garcia Guazeli" a Área Pública incorporada ao sistema viário, localizada entre a Rua Azevedo Figueiredo e Rua Joaquim Antônio dos Santos, no Loteamento Jardim Conceição, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Oriovaldo Garcia Guazeli, conhecido popularmente como Garcia ou Papai Noel de Brigadeiro Tobias. Tudo começou com uma oficina de bikes e com o tempo formou um grupo de amigos com a intenção de pedalar pelas estradas e conhecendo vários locais. O grupo foi batizado por Anjos do asfalto e fizeram várias viagens como exemplo: Aparecida do Norte, Bom Jesus de Pirapora, Ilha Comprida. Começaram na época do Natal a distribuir doces para as crianças do Bairro. Com o tempo o grupo foi crescendo e também as doações surgindo da ai o grupo sorriso de uma criança. O Garcia vertia todos os anos na época do Natal a roupa do Papai Noel e com o grupo distribuía doces e presentes em várias localidades. Sempre com muita alegria e felicidade, o Garcia com sua roupa de Papai Noel levava alegria para todos.

Infelizmente, o Garcia foi acometido de vários problemas de saúde e teve até mesmo amputação e foi atingido pela cegueira logo depois. Mas com todos os problemas de saúde ele continuava com a sua missão e nunca admitiu se entregar as doenças e deixar o seu trabalho em prol da comunidade de lado.

Faleceu em 2021 e causou grande comoção para seus amigos, familiar e para toda a comunidade de Brigadeiro Tobias. Hoje continua a sua missão alegrando as crianças em outra dimensão.

(Processo nº 4.948/2024)**LEI Nº 12.975, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a denominação de "Isabel Crespo Wey" ao Prédio da Escola Municipal localizada na Avenida Holingsworth, Bairro do Iporanga II).

Projeto de Lei nº 26/2023 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Isabel Crespo Wey" ao Prédio da Escola Municipal localizado na Avenida Holingsworth, Bairro do Iporanga II.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Isabel Crespo Wey, nascida em 17 dezembro de 1925 em Sorocaba, filha de João Crespo Lopes e Martina Ruiz Andres, primogênita de 04 filhas (Isabel, Rudecinda, Lenita e Martina).

Cursou o ensino primário no Colégio Santa Escolástica com brilhantismo, sendo uma das alunas que mais se destacou, principalmente por sua facilidade no aprendizado. Posteriormente cursou o ensino ginasial no Instituto de Educação Dr. Júlio Prestes de Albuquerque, também com grande destaque por suas notas sempre acima da média escolar.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

| | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Cícero João (PSD) | Iara Bernardi (PT) |
| Cláudio Sorocaba (PL) | Ítalo Moreira |
| Cristiano Passos (REPUBLICANOS) | João Donizeti (PSDB) |
| Dylan Dantas (PL) | Luis Santos (REPUBLICANOS) |
| Fábio Simoa (REPUBLICANOS) | Péricles Régis (PODEMOS) |
| Fausto Peres (PODEMOS) | Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL) |
| Fernanda Garcia (PSOL) | Salatiel Hergesel (PDT) |
| Fernando Dini | Silvano Júnior (REPUBLICANOS) |
| Francisco França (PT) | Vinicius Aith (PRTB) |
| Hélio Brasileiro (PSDB) | Caio Oliveira (REPUBLICANOS) |



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinicius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 536, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Suspende a aplicação dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 535, de 13 de dezembro de 2023, que altera a redação aos Anexos I e II da Resolução nº 517, de 8 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2024, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica suspensa a aplicação dos Arts. 2º e 3º da Resolução nº 535, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 7 de março de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES

Secretário Legislativo em substituição

LEIS

Optou por cursar o ensino normal na Escola Normal Municipal Dr. Getúlio Vargas, formando-se no ano de 1944 com louvor.

Prestou concurso estadual para escolha de local de trabalho, classificando-se em terceiro lugar entre todas as candidatas do estado de São Paulo, o que possibilitou que escolhesse o Colégio Industrial Cel. Fernando Prestes, atual Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza. Lecionou no Colégio Industrial Cel. Fernando Prestes a Disciplina de Ciências por 36 (trinta e seis) anos, formando um cem número de alunos, marcando seus anos de professora pela proximidade com seus alunos e por seus conselhos, sempre oportunos e pertinentes, lembrada sempre com muito carinho e consideração por seus inúmeros educandos. Uma verdadeira educadora que se sentia plena em uma sala de aula, transferindo conhecimento, respeito, dignidade e acima de tudo valores morais.

Durante o curso na Escola Normal, conheceu Otto Wey Netto com quem veio a se casar em 03 de julho de 1948.

Dessa união nasceram 04 filhos. Afonso Celso Wey – jornalista, João Carlos Wey – médico, Marina Wey – médica e Marta Wey Vieira – médica.

Teve uma vida social extremamente profícua, sendo a primeira presidente da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul da Loja Maçônica Perseverança III. Também foi uma das fundadoras da Liga Sorocabana de Combate ao Câncer.

Seu grande amor, além do professorado era a culinária, arte na qual exerceu grande domínio, atuando de forma ativa na realização do livro “Receba Bem”, em benefício da Liga Sorocabana de Combate ao Câncer.

Realizou inúmeros cursos de culinária, formando diversas novas mestre cucas na cidade.

Foi proprietária da Rotisserie e do Restaurante “La Campagnola”, bem como do Restaurante “Pizza Grill”. Trabalhou intensamente em eventos beneficentes como o restaurante da Feira Agropecuária e Industrial de Sorocaba (FAPIS), jantares em benefício do Lar Escola Monteiro Lobato, eventos de caridade para os Natais das entidades beneficentes de Sorocaba, e muitos outros eventos de caridade para os mais carentes de nossa Sorocaba.

Faleceu no dia 07 de junho de 2012, deixando 04 filhos, 07 netos e 07 bisnetos.

Isabel Crespo Wey era uma mulher à frente de seu tempo, ela fez valer o valor das mulheres, não somente pela defesa das causas feministas, como pelas causas sociais, numa época em que essas posturas eram raras

Diante de todo o exposto, solicitamos a denominação do prédio da futura Escola Municipal, localizado na Holingsworth, no Bairro do Iporanga II, como "Escola Municipal Isabel Crespo Wey".

(Processo nº 4.949/2024)

LEI Nº 12.976, DE 7 DE MARÇO DE 2 024.

(Dispõe sobre a denominação de “Pedro Alves Guimarães Filho” ao Prédio da Creche Municipal, localizado na Rua Arlindo Pereira Fernandes, Bairro do Éden).

Projeto de Lei nº 24/2023 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Pedro Alves Guimarães Filho” o Prédio da Creche Municipal, localizado na Rua Arlindo Pereira Fernandes, Bairro do Éden.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de março de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Pedro Alves Guimarães Filho, natural de Santo Anastacio interior de SP. Nasceu em 04 de Setembro de 1956, homem de família humilde, mais sempre cheia de amor. Teve a felicidade de conviver com 9 irmãos. Homem de poucas palavras e com um coração enorme. Na mesma cidade, casou com Lúcia Elena Corbalan Martins Guimarães em 30 de Janeiro de 1982, onde escolheram viver a vida em Sorocaba. Assim, sempre felizes, enfrentaram os desafios da vida e realizaram muitos sonhos. Fruto desse amor, tiveram 2 filhas, Luciana e Letícia.

Na cidade de Sorocaba, Pedro e sua família, construíram sua casa no bairro do Éden, bairro onde foi berço para o seu desenvolvimento profissional. Na empresa PIRELLI, Pedro trabalhou 32 anos, e foi ali onde se aposentou.

Após sua aposentadoria, continuava prestando serviço na área de Segurança Trabalho área de sua formação.

No bairro do Éden, conquistou muitos amigos, torcia para o São Paulo, mais seu time do coração era o Atlético do Éden. O clube que tanto adorava, lá tem muitas histórias e fez muitos amigos.

Na sua vida religiosa, era católico fiel, sempre se dedicando nas pastorais em que fazia parte, fiel as missas, homem de muita fé e temente a Deus.

Na comunidade, sempre ajudou ao próximo e fazia sempre o bem por onde passava.

Gostava de estar no meio político de seu bairro, sempre reivindicando melhorias e apoiando a população nos seus direitos, sempre lutando e sabendo dos deveres a serem cumpridos também como cidadão. Foi o grande articulador entre comunidade e poder executivo, para a

revitalização da Praça Pedro Ayrolla (Praça do portal), no Éden, além de outras tantas conquistas as quais Pedro foi o elo entre a Prefeitura e Municípios.

Para todos que, tiveram a feliz oportunidade de conviver com Pedro Alves Guimarães Filho, através do seu semblante sereno, encontravam nele, acalento, positividade e felicidade em um homem que sempre transbordava paz por onde passava.

Casou as filhas, e sua felicidade se tornou plena quando se tornou avô de três lindas meninas, sobre elas ele tinha grande admiração, cuidava com muito amor e carinho, sempre mostrando as belezas de nossa cidade e as coisas simples da vida, que ele sempre transformava em coisas grandiosas.

Em 2023, foi diagnosticado com câncer, infelizmente já em estágio avançado, não obtendo a possibilidade de realizar tratamento para sua recuperação.

No mesmo ano, após um mês da descoberta do câncer, nosso querido Pedrinho, nos deixou no dia 16 de dezembro de 2023.

Para sempre será lembrado por seus familiares, amigos e colegas pelo homem que foi, inteiro, carinhoso, homem de fé, exemplo de amor ao próximo e de bondade. O olhar de amor dele, guardaremos para sempre e todos que a conheceram podem afirmar.

São José Maria Escrivã dizia “Se útil, Deixa Rastro” e Pedro Alves Guimarães Filho deixou rastros irreparáveis.

Diante de todo o exposto, solicitamos a denominação do prédio da futura Creche Municipal, localizado na Rua Arlindo Pereira Fernandes, no Bairro do Éden, seja direcionado com a homenagem e denominação de Pedro Alves Guimarães Filho

(Processo nº 4.950/2024)

LEI Nº 12.977, DE 7 DE MARÇO DE 2 024.

(Dispõe sobre a denominação de Professor “Carlos Camargo Costa” à Escola Municipal localizada na Rua Alcino Oliveira Rosa, s/n, Parque São Bento, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 66/2023 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Professor “Carlos Camargo Costa” a Escola Municipal localizada na Rua Alcino Oliveira Rosa, s/n, Parque São Bento.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1944 - 2021”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de março de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Carlos Camargo Costa nasceu em Sorocaba, no dia 09/03/1944. Era formado em jornalismo pela fundação Cásper Líbero e, também, em Letras e Pedagogia pela Uniso.

Foi diretor da Escola Municipal Dr. Getúlio Vargas e Delegado Regional de Cultura. Exerceu ainda o cargo de Assessor de Imprensa no governo do Dr. Theodoro Mendes. Nesse mesmo período, participou, em 1981, da inauguração do prédio da Prefeitura Municipal de Sorocaba. Também foi Delegado de Cultura por 5 anos, época em que escreveu a “Sinfonia Tropeira”, que é uma sinfonia em três movimentos para orquestra, coral, narração e representação cênica. Com letra da sua autoria e música de Pedro Cameron, a sinfonia retrata uma época importantíssima da história da cidade de Sorocaba: o tropeirismo.

Em 21/09/2019, foi homenageado pela Associação Comercial de Sorocaba, onde recebeu o troféu simbolizando o “Marco da Paz” e também o diploma de Embaixador da Paz.

Em 2003, ingressou como voluntário no Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI e, de 2005 até março de 2021, foi Presidente do Conselho de Administração do Hospital GPACI, onde atuou com louvor para o crescimento e fortalecimento da entidade.

Faleceu no dia 27 de março de 2021, aos 77 anos de idade.

Assim, por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, o Sr. Carlos Camargo Costa é merecedor desta justa homenagem.

(Processo nº 4.951/2024)

LEI Nº 12.978, DE 7 DE MARÇO DE 2 024.

(Declara de Utilidade Pública a “Associação Moto Clube Bodes Do Asfalto Fação Sorocaba”, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 244/2023 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “Associação Moto Clube Bodes do Asfalto Fação Sorocaba”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de março de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

LEIS

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEEA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

A Associação Moto Clube Bodes Do Asfalto Fação Sorocaba, com sede social na rua Professor Osório Maia, 475, sala 1, Vila Carvalho, Sorocaba/SP, CEP 18.060-120, inscrita no CNPJ nº 29.561.528/0001-11, Registro da Pessoas Jurídicas nº. 84499, representada por seu presidente, Nélio Antonio de Lucia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 8.311.651-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 009.xxx.xxx-44, tem a atividade de organização e promoção de cultura e arte e a proteção de direitos sociais.

A propositura tem respaldo na Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, pois tem personalidade jurídica há pelo menos 12 meses, ou seja, atua desde 19/01/2018, o funcionamento está de acordo com os objetivos do estatuto, os cargos da diretoria não são remunerados, demonstram reciprocidade social, ou seja, benefício as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dentre as atividades desenvolvidas, apoia e desenvolve as entidades sociais no Município, especialmente as quais trabalham com crianças em vulnerabilidade social, auxílio na coordenação motora e psicológica, ainda, distribui recursos arrecadados em eventos sociais que promove.

Atualmente a sede é uma sala cedida pelo presidente da Associação, todavia busca-se uma sede para melhor desempenho e eficiência no desenvolvimento do seu objeto.

Por tal razão, requer-se o reconhecimento da utilidade pública e por todo o exposto, é lícida e justa a declaração de Utilidade Pública ao “A associação Moto Clube Bodes Do Asfalto Fação Sorocaba”, contando com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.

(Processo nº 4.952/2024)

LEI Nº 12.979, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

(Declara de Utilidade Pública a “União Sorocabana das Escolas de Samba Sorocaba - USES” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 259/2023 – autoria do Vereador ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “União Sorocabana das Escolas de Samba Sorocaba - USES”

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEEA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

A União Sorocabana Das Escolas De Samba Sorocaba – “USES” é uma associação civil de direito privado e caráter cultural, sem fins econômicos, voltada para a cultura, artes e desenvolvimento do carnaval de rua em Sorocaba;

Entidade cultural fazendo promover as atividades artísticas e culturais para crianças, jovens e adultos contribuindo para inserção cultural, a construção de cidadania e a melhoria de qualidade de vida;

Realizar e produzir projetos artísticos de natureza cultural;

Realizar projetos culturais, como meio de promoção e desenvolvimento da cidadania e valorização humana, junto a secretaria de cultura.

Realizar e produzir projetos artísticos de natureza cultural, com pesquisas nos diversos campos da arte e comunicação.

Ampliar a divulgação do trabalho de artistas levando o resultado final das pesquisas artísticas aos mais diferentes públicos;

Realizar e produzir projetos de conscientização ambiental,

Abbranger a pesquisas nos diversos campos da arte e comunicação;

Com o reconhecimento da sua utilidade pública, a USES promovera as atividades artísticas e culturais para crianças, jovens e adultos contribuindo para inserção cultural, a construção de cidadania e a melhoria de qualidade de vida.

Por tudo aqui exposto é que se pede apoio e aprovação do presente Projeto pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

(Processo nº 4.945/2024)

LEI Nº 12.971, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

(Institui como Patrimônio Cultural Material da Cidade de Sorocaba, o “Complexo Ferroviário de Sorocaba”, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 255/2023 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Material da cidade de Sorocaba, o “Complexo Ferroviário de Sorocaba”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEEA

Secretária de Governo

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

A Companhia Estrada de Ferro Sorocabana (EFS) foi criada em 2 de fevereiro de 1870 por empresários sorocabanos liderados pelo comerciante de algodão Luís Mateus Maylasky, que em Portugal detinha o título nobiliárquico de Fidalgo Cavaleiro da Casa Real e Visconde por Decreto Real de 29 de maio de 1891 do Rei Dom Carlos I.

Maylasky chegou em 1866 a Sorocaba, como imigrante austro-húngaro. Com conhecimentos em engenharia, encontrou na empresa de Batista uma máquina quebrada de descarregar algodão (por falta de mão-de-obra para repará-la) e a colocou em funcionamento. Isso fez com que o processamento do algodão fosse mais rápido.

Batista convidou Maylasky para ser gerente de sua empresa. Em pouco tempo Maylasky tornou-se sócio de Batista. No entanto, o transporte do algodão para São Paulo era precário e limitava os lucros da empresa. Assim, Maylasky propôs a construção de uma estrada de ferro ligando Sorocaba a São Paulo, com conexão com a ferrovia inglesa que dava acesso ao porto de Santos.

Inicialmente, juntou seus esforços a um grupo de fazendeiros de Itu que possuíam o mesmo interesse. Após a constituição da Companhia Ytuana de Estradas de Ferro em 20 de janeiro de 1870, Maylasky foi à Câmara Municipal de Itu e propôs a expansão dos trilhos da Ituana até Sorocaba.

Após a recusa da Companhia Ytuana (que tinha o objetivo de atender apenas as demandas de Itu e ligá-la a Jundiá onde seus trilhos iriam encontrar os das companhias São Paulo Railway e Paulista), Maylasky e Batista reuniram um grupo de produtores de algodão, fazendeiros, e comerciantes que incluiu Antônio Lopes de Oliveira, Francisco Ferreira Leão, Olivério Pilar, Vicente Eufrásio da Silva Abreu, Ubaldino Amaral, entre outros e abriu a Companhia Sorocabana de Estrada de Ferro de Ypanema a São Paulo em 2 de fevereiro de 1870 com um capital inicial de 1 200 contos de réis, posteriormente elevado para 4 mil contos.

Maylasky obteve da então província de São Paulo uma garantia de juros de 7% ao ano sobre o capital que fosse investido na ferrovia. O primeiro trecho foi inaugurado em 10 de julho de 1875 e era formado por uma única linha, em bitola métrica, entre São Paulo e a fábrica de ferro de Ipanema, passando por Sorocaba.

A título de registro histórico, explicita-se que a primeira locomotiva vinda de São Paulo foi a Ipanema. Maylasky assim se manifestou em seu discurso: “É mais um trilho por onde caminhará, sobranceira, a imagem do progresso; mais um veículo de civilização que aparece; mais um sonho que transforma em realidade incontestável; mais uma decepção para aqueles que, idólatras do atraso, descreem do porvir e afirmam que a fortuna escarnece das esperanças do homem”.



Jardim Maylasky – Monumento a Luiz Matheus Maylasky - Av. Dr. Afonso Vergueiro. Em frente a estação da Fepasa. 18035-370.

Para angariar interesse do Império do Brasil, foi proposta a extensão da ferrovia até a Real Fábrica de Ferro São João do Ipanema, que também poderia fornecer parte do material necessário para a construção. As obras da ferrovia foram iniciadas em 13 de junho de 1872. “Exatamente às 13 horas do dia 13 de junho de 1872 um grupo de homens munidos de pás

LEIS

e enxadas iniciava, no centro de Sorocaba, à margem do Córrego Supiriri, a construção da Estrada de Ferro Sorocabana (EFS). A ferrovia, projetada e bancada por empresários, teve o trecho entre Sorocaba e São Paulo concluído em três anos, um feito até para os dias atuais...”

— O Estado de S. Paulo

Inicialmente concebida para transportar as safras de algodão, as receitas geradas pelo transporte desse produto logo se revelaram insuficientes, levando a ferrovia a enfrentar sérias dificuldades financeiras. Em assembleia geral realizada no dia 15 de maio de 1880 Maylasky foi substituído por Francisco de Paula Mayrink.

Mayrink expande os trilhos na direção de Botucatu, para atingir regiões cafeeiras indo até Assis, onde se localizavam as oficinas da ferrovia, tornando-se uma das principais cidades do interior paulista.

A Sorocabana passou por inúmeras mudanças de controle acionário. Em 1892 fundiu-se com a Estrada de Ferro Ituana, dando origem à Companhia União Sorocabana e Ituana (CUSI). Apesar do contínuo aumento de volume no transporte de café, as finanças da ferrovia se deterioraram de tal forma que a empresa precisou ser liquidada, tendo sido leiloada e arrematada, em 1904, pela União.

Em 1905, o Governo Federal vendeu a ferrovia para o governo do Estado de São Paulo. De 1907 até 1919 a Sorocabana foi arrendada para o truste do capitalista norte-americano Percival Farquhar passando a operar sob o nome The Sorocabana Railway Co.

O governo de São Paulo assume novamente seu controle em 1919. A Sorocabana serviu a inúmeras cidades do oeste paulista. Sua linha tronco expandiu-se e chegou a Presidente Prudente em 1919 e a Presidente Epitácio, às margens do rio Paraná - seu ponto final - em 1922. Antes disso, a EFS construiu vários ramais. Em 1909 o ramal de Itararé ligava Iperó a Itararé, conectando a rede ferroviária paulista às estradas de ferro do Paraná, pelo antigo caminho dos tropeiros, que viajavam até o sul do Brasil. A partir dos anos 20, em seu trecho inicial - primeiro até Mairinque, depois somente até Amador Bueno - passaram a circular, principalmente, trens de subúrbio. O Ramal Dourados, no oeste paulista, ligava Presidente Prudente a Teodoro Sampaio. Trens de passageiros de longo percurso trafegaram pela linha-tronco (Santos - Jiquiá) até 16 de janeiro de 1999, quando foram suprimidos pela concessionária Ferrobán, sucessora da Fepasa. A linha estava ativa até meados de 2002, somente para trens de carga e hoje está em completo abandono.

Uma curiosidade é de que a Estrada de Ferro Sorocabana (EFS) foi uma das maiores compradoras de material ferroviário belga no Brasil. A contabilização completa dos itens por ela importados entre 1875 e 1971 (período de sua existência) é impossível, mas sabe-se que, apenas em vagões, foram adquiridas mais de 5 mil unidades...

A Sorocabana permaneceu até 1971 sob o controle direto do Estado de São Paulo, quando foi incorporada à Fepasa. A partir de 1996, as linhas suburbanas da antiga Sorocabana passaram a ser administradas pela CPTM. Em 1998, o Governador de São Paulo, Mário Covas, transferiu a Fepasa para a União, dentro do processo de renegociação das dívidas do estado. Posteriormente a União transferiu a empresa para a RFFSA, passando a ser denominada Malha Paulista, e com a extinção da RFFSA, as linhas foram transferidas em regime de concessão para a iniciativa privada.



Hoje, o Complexo Ferroviário de Sorocaba é o maior e dos mais completos conjuntos remanescentes da antiga Estrada Ferro Sorocabana (EFS), uma das principais ferrovias paulistas. Em Sorocaba se conectaram a EFS e a antiga Estrada de Ferro Votorantim, cidade vizinha de matriz industrial, entroncamento que simboliza a secular confluência de caminhos e atividades que marcam a história da cidade, como as rotas de tropeiros e o comércio de muare.

Tal Complexo é representativo da expansão ferroviária pelo Estado vinculada ao cultivo do algodão, à produção pioneira da Imperial Fábrica de Ferro de São João de Ipanema, e posteriormente ao café. A implantação da ferrovia em Sorocaba marca o declínio da histórica feira de animais, responsável por tornar a cidade um dos polos principais das rotas de tropeiros no Brasil.

Dada esta relevância, recentemente, o CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico tombou todo o Complexo Ferroviário de Sorocaba, mediante o Processo nº 64204/2011, Resolução de Tombamento SC- 013, de 26-2-2018 Publicação do Diário Oficial: Executivo I, 27/02/2018.

No âmbito municipal, foi publicada a Resolução de Tombamento, mediante o Decreto nº

21.458/2014, em frente à Estação, no Jardim Maylasky, houve o tombamento do casarão construído em 1910, com padrões arquitetônicos ingleses e cobertura em telhas francesas, que era destinado para moradia dos engenheiros chefes da Estrada de Ferro. Executado em tijolos cerâmicos com revestimento em argamassa de saibro e areia, possui detalhes em relevo no entorno dos vãos, característicos das antigas construções mais requintadas da época. Em 1997 foi inaugurado em suas dependências o Museu da Estrada de Ferro da Sorocabana, que possui um acervo muito rico para a cidade e região. Faz parte do conjunto de imóveis tombados pelo CONDEPHAAT, em 2016, junto com a Estação Ferroviária, Oficinas da Sorocabana, Chalé Francês e Palacete Scarpa. Fonte: IAB – Núcleo Regional Sorocaba.



O Complexo Ferroviário é também um dos melhores exemplares em São Paulo e no Brasil, pois sintetiza, em espaços contíguos, programas múltiplos e diversificados afetos a um empreendimento férreo – como oficinas, estação, residências, armazéns, centro administrativo, pátio de estacionamento e manobras, dentre outros edifícios –, congregando ao mundo do trabalho também o do saber e sociabilidade operários – como escola de aprendizes, estádio e campo de futebol.

As Oficinas da EFS em Sorocaba, consideradas em seu tempo as maiores edificações do tipo na América do Sul, expressam fisicamente programas específicos de espaços racionais para o labor manual e de formação de mão-de-obra especializada, que contribuíram para a constituição do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. Por suas dimensões, o Complexo sinaliza para a importância de Sorocaba no panorama ferroviário paulista, contribuindo decisivamente para transformar a cidade em grande polo urbano, econômico e industrial do Estado de São Paulo.



Registre-se, por fim, que o presente projeto foi sugerido pela Associação Amigos de São Bento, entidade que, além de zelar pelo maior patrimônio histórico-cultural de nosso Município – o Mosteiro de São Bento de Sorocaba -, também detém atribuições de preservar todos os demais bens históricos, materiais ou imateriais, de Sorocaba, como todo o Complexo Ferroviário de Sorocaba.

Portanto, ante a importância de promover e proteger a história do nosso povo pretende-se com este projeto de lei o reconhecimento e a consequente declaração do Complexo Ferroviário de Sorocaba como Patrimônio Cultural Material da cidade de Sorocaba.

LEIS

(Processo nº 4.946/2024)

LEI Nº 12.972, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

(Dispõe sobre a denominação de “Oriovaldo Garcia Guazeli” a Área Pública incorporada ao sistema viário, no Loteamento Jardim Conceição, nesta cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 46/2023 – autoria do Vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Oriovaldo Garcia Guazeli” a Área Pública incorporada ao sistema viário, localizada entre a Rua Azevedo Figueiredo e Rua Joaquim Antônio dos Santos, no Loteamento Jardim Conceição, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

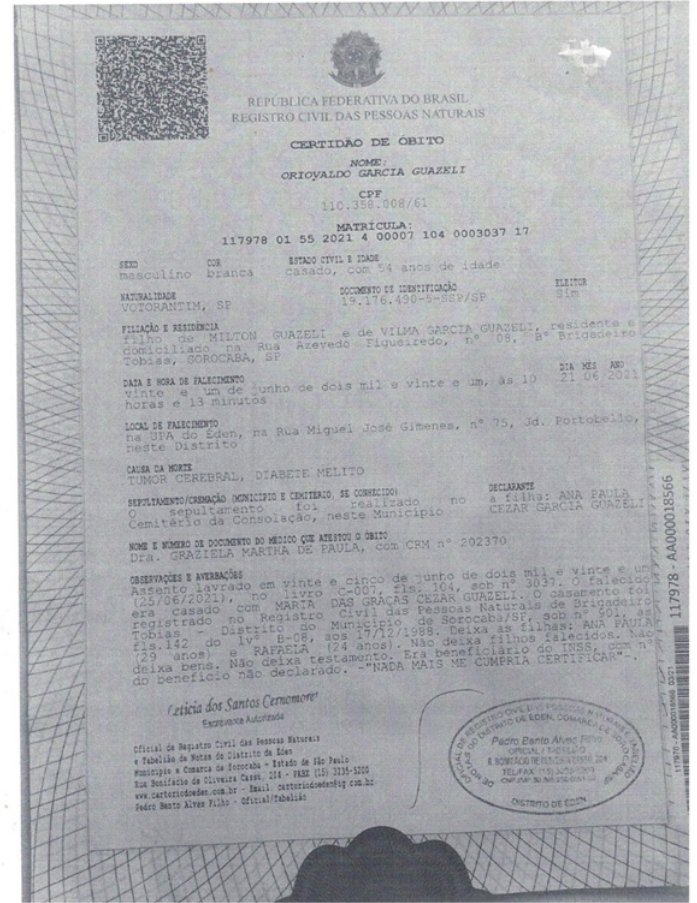
em substituição

JUSTIFICATIVA:

Oriovaldo Garcia Guazeli, conhecido popularmente como Garcia ou Papai Noel de Brigadeiro Tobias. Tudo começou com uma oficina de bikes e com o tempo formou um grupo de amigos com a intenção de pedalar pelas estradas e conhecendo vários locais. O grupo foi batizado por Anjos do asfalto e fizeram várias viagens como exemplo: Aparecida do Norte, Bom Jesus de Pirapora, Ilha Comprida. Começaram na época do Natal a distribuir doces para as crianças do Bairro. Com o tempo o grupo foi crescendo e também as doações surgindo da aí o grupo sorriso de uma criança. O Garcia vertia todos os anos na época do Natal a roupa do Papai Noel e com o grupo distribuía doces e presentes em várias localidades. Sempre com muita alegria e felicidade, o Garcia com sua roupa de Papai Noel levava alegria para todos.

Infelizmente, o Garcia foi acometido de vários problemas de saúde e teve até mesmo amputação e foi atingido pela cegueira logo depois. Mas com todos os problemas de saúde ele continuava com a sua missão e nunca admitiu se entregar as doenças e deixar o seu trabalho em prol da comunidade de lado.

Faleceu em 2021 e causou grande comoção para seus amigos, familiar e para toda a comunidade de Brigadeiro Tobias. Hoje continua a sua missão alegrando as crianças em outra dimensão.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**